

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

2025/2026



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação de Administração

Área 5, Quadra 3, Bloco A, Setor Policial Sul

CEP: 70610-200 – Brasília/DF

Site: <https://www.gov.br/aeb/pt-br>

E-mail: dpoa@aeb.gov.br

Marco Antonio Chamon

Presidente da AEB

Vanessa Murta Rezende

Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração

Elaboração de Texto:

Bruna Rodrigues Barbosa – Divisão de Contratações (DCONT)

Larissa Ribeiro Alves – Divisão de Contratações (DCONT)

Marcos Vinícius Almeida Cruvinel – Divisão de Contratações (DCONT)

Colaboração:

Antonio Cristovão dos Santos – Coordenação de Orçamento e Finanças (COF)

Clemilton Pereira da Silva – Divisão de Patrimônio e Almoxarifado (DIAP)

Fernando Silva de Souza – Divisão de Planejamento e Aquisições (DIPA)

Valéria Sousa de Negreiros – Coordenação de Administração (COAD)

Equipe Editorial:

Ana Paula Moreira Alves – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração (DPOA)

Leonardo Bezerra de Oliveira – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração (DPOA)



Triagem: 1ª edição – 2025 – versão eletrônica

Elaboração, distribuição e informações

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO | 4 |
| INTRODUÇÃO | 5 |
| DIRETRIZES ESTRATÉGICAS | 6 |
| METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO | 8 |
| METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS | 9 |
| DIAGNÓSTICO ATUAL | 11 |
| PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO | 12 |
| Eixo 1 – Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços | 13 |
| Eixo 2 – Racionalização da ocupação dos espaços físicos | 16 |
| Eixo 3 – Identificação dos objetos de menor impacto ambiental | 17 |
| Eixo 4 – Fomento à inovação do mercado | 18 |
| Eixo 5 – Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas | 19 |
| Eixo 6 – Divulgação, conscientização e capacitação da logística sustentável | 20 |
| IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 21 |
| CONCLUSÃO | 22 |

Apresentação

O Plano de Logística Sustentável (PLS) da Agência Espacial Brasileira (AEB), foi elaborado pela Coordenação de Administração (COAD) vinculada à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração (DPOA), com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, na Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 2023 e no Plano Diretor de Logística Sustentável realizado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

O PLS da AEB é uma ferramenta de governança que estabelece a estratégia de contratações e projetos sustentáveis, levando em conta metas e ações relacionadas a critérios e práticas de sustentabilidade nas aquisições públicas. Essas diretrizes devem ser aplicadas durante todo o ciclo da contratação, desde o planejamento e a escolha do fornecedor até a execução, fiscalização do contrato e a destinação final dos resíduos e rejeitos. Além disso, essas orientações servirão como fundamento para a realização de projetos sustentáveis que não exigem contratações.

O conteúdo deste PLS está dividido em duas partes. A primeira apresenta uma introdução que contextualiza a importância da sustentabilidade nas contratações públicas e projetos sustentáveis que não exigem contratações, além das Diretrizes Estratégicas que estabelecem o respaldo jurídico para as metas e ações do PLS. Também é abordada a Metodologia de Elaboração, que detalha o processo de construção do plano, fundamentado em uma análise crítica das práticas atuais. Ainda, inclui a Aferição dos Custos Indiretos, que proporciona uma compreensão aprofundada do impacto financeiro das contratações e o Diagnóstico Atual, que oferece uma análise das práticas sustentáveis adotadas pela AEB até o momento.

A segunda parte contempla o Plano de Ações e Metas por Eixo Temático. Cada eixo se concentra em aspectos específicos, apresentando metas claras e mensuráveis que permitem um acompanhamento eficaz do progresso, orientando a AEB rumo a resultados concretos e impactantes. Além disso, aborda a Implementação, Monitoramento e Avaliação, etapas essenciais para o sucesso do PLS, pois definem os métodos de acompanhamento das iniciativas sustentáveis propostas.

Este plano terá validade de março de 2025 a dezembro de 2026, período durante o qual a AEB se compromete a integrar efetivamente a sustentabilidade em suas práticas de contratações e projetos sustentáveis.

Introdução

A sustentabilidade na Administração Pública emerge como uma prioridade inegável diante dos crescentes desafios ambientais e sociais que o mundo enfrenta. Com a urgência das mudanças climáticas, a escassez de recursos naturais e a necessidade de promover justiça social, os órgãos públicos são chamados a repensar suas práticas e incorporar princípios sustentáveis em suas políticas e operações.

Nesse sentido, a AEB estabeleceu um Mapa Estratégico abrangente para o período de 2023 a 2026, que se estrutura em quatro eixos:

- **Sociedade:** Promover o atendimento dos objetivos Estratégicos de Espaço definidos no PNAE.
- **Processos Internos:** Contribuir para governança no setor espacial, promover o fortalecimento da imagem institucional, ampliar e aprimorar a cooperação internacional e promover o desenvolvimento de infraestruturas espaciais.
- **Aprendizado e Crescimento:** Fortalecer o capital humano, fortalecer a proteção de conhecimento sensível, modernizar as infraestruturas institucionais e fortalecer a governança corporativa.
- **Econômico:** Estimular a diversificação do financiamento no setor espacial e promover um ambiente de negócios favorável.

Para que esses objetivos estratégicos sejam alcançados, foi definido três requisitos basilares:

- **Missão:** Coordenar e fortalecer o setor espacial nacional para o desenvolvimento da sociedade.
- **Visão:** Ser a instituição estratégica de Estado responsável por conectar soluções espaciais aos desafios da sociedade.
- **Valores:** Autonomia, inovação, integridade, sustentabilidade e inclusão.

Ao destacar a sustentabilidade e a inclusão em seus valores, a AEB demonstra um engajamento com a responsabilidade social e ambiental em suas operações. Logo, enquanto o plano estratégico estabelece as metas gerais da agência e define as diretrizes para alcançá-las, o PLS oferece as instruções específicas para tornar essas metas uma realidade de forma sustentável.

Assim, cada iniciativa prevista no plano estratégico poderá ser avaliada à luz das orientações do PLS, garantindo que as atividades estejam alinhadas com os valores e objetivos da agência.

Diretrizes Estratégicas

| Princípio/Diretriz | Base Jurídico Normativa |
|---|--|
| Defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. | Art. 225 da CRFB/88. |
| Observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações e contratos. | Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 5º. |
| Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, por meio dos processos licitatórios. | Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso IV. |
| Considerar o ciclo de vida do objeto e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para administração. | Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso I, art. 18, inciso VIII, e art. 34, § 1º. |
| Exigir do licitante o cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para menor aprendiz. | Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 62, inciso IV. |
| Prever, nos editais, a exigência de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto constituído por egressos do sistema prisional e por mulheres vítimas de violência doméstica. | Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 25, § 9º, incisos I e II; Decreto nº 11.430, de 8 de março 2023. |
| Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais, os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. | Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2010, art. 7º. Inciso XI, alíneas "a" e "b" c/c Lei nº 14.133, de 2021, art. 26, inciso II. |
| Adotar, nos editais de compras de livros, cláusulas de impedimento à participação de editoras que não ofereçam sua produção também em formatos acessíveis. | Estatuto Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 2015, art. 68, § 1º. |
| Garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as dependências e serviço das edificações públicas, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes. | Estatuto Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 2015, art. 57 c/c art. 45 da Lei nº 14.133, de 2021. |
| Garantir acessibilidade às informações disponíveis nos sítios eletrônicos do governo. | Estatuto Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 2015, art. 63. |

Diretrizes Estratégicas

| Princípio/Diretriz | Base Jurídico Normativa |
|--|--|
| Estimular o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e a redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos. | Política Nacional sobre Mudança do Clima - Lei nº 1.187, de 2009, art. 6º, inciso XII. |
| Incentivar compras públicas sustentáveis para aquisição de materiais e para contratações de serviços e de investimentos. | EFD 2020-2031, item 4.3.4 - Desafio: promover oportunidades de negócios sustentáveis em meio ambiente (Decreto nº 10.531, de 2020). |
| Facilitar o acesso ao crédito, ao mercado de capitais e às compras públicas para as médias, micro e pequenas empresas. | EFD 2020-2031, Item 2.3.2 - Desafio: ampliar a competitividade do Brasil de forma a se aproximar das economias desenvolvidas (Decreto nº 10.531, de 2020). |
| Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais. | Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso I, art. 18, inciso VIII, e art. 34, § 1º. |
| Instituir o Programa Coleta Seletiva Cidadão. | Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 62, inciso IV. |
| Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades. | Decreto de Governança - Decreto nº 9.203, de 2017, Art. 4º, inciso I. |
| Aumentar a quantidade de negócios de impacto (empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável), por meio do apoio ao envolvimento de empreendimentos com as demandas de contratações públicas. | ENIMPACTO - Decreto nº 11.646, de 2023, art. 4º, inciso II, alínea "d". |
| Buscar a padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente. | Portaria de Governança – Portaria nº 8.679, de 2021. |
| Usar a tecnologia espacial para alcançar desenvolvimento sustentável. | Guidelines for the Long-term Sustainability of Outer Space Activities of the Committee on the Peaceful Uses of Outer Space. |

Metodologia de elaboração

O PLS da AEB foi elaborado com base nas orientações estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, na Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 2023 e no Plano Diretor de Logística Sustentável realizado pelo MGI.

O escopo desse PLS abarca as diretrizes jurídicas para contratações e projetos sustentáveis, metodologia para aferição de custos indiretos, diagnóstico atual, plano de ações e metas por eixo temático e implementação, monitoramento e avaliação.

Para a criação dos objetivos, metas e ações, foi realizado um levantamento de dados abrangente e detalhado. A AEB utilizou o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para compilar informações relevantes, complementando essa coleta com painéis de dados e planilhas de controle. Essa abordagem permitiu uma análise precisa das condições atuais da Agência em relação à sustentabilidade, fornecendo uma base sólida para a formulação das estratégias a serem adotadas.

Os objetivos estratégicos que guiarão as iniciativas de sustentabilidade foram definidos em conformidade com as metas globais da AEB. Em seguida, foram traçadas metas específicas, quantificáveis e alcançáveis, que permitirão monitorar o progresso e avaliar a eficácia das ações propostas.

A metodologia adotada priorizou a transparência e a responsabilidade, assegurando que as ações planejadas respeitem a legislação vigente e promovam práticas que observam a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Logo, destaca-se que o PLS não se limita a ser um documento de diretrizes, mas um guia para a transformação das operações da AEB em direção a uma gestão mais sustentável.

Metodologia de aferição dos custos indiretos

A aferição de custos indiretos é um aspecto essencial em um PLS, conforme delineado no art. 8º, II, da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021. Essa metodologia visa auxiliar a mensuração de custos indiretos associados ao ciclo de vida dos objetos contratados, promovendo uma gestão mais eficiente e sustentável.

Os custos indiretos são as despesas que superam o custo de aquisição de um produto ou serviço. Eles incluem, mas não se limitam a:

| Custos de operação | Custos de manutenção | Custos de descarte |
|--|---|---|
| Despesas relacionadas ao uso, depreciação, licenças e taxas. | Despesas com reparos, reposição e falhas. | Gastos com tratamento de resíduos e mitigação de impactos ambientais. |

Esses custos devem ser objetivamente mensuráveis, em conformidade com o art. 34, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A metodologia proposta para a aferição dos custos indiretos é estruturada da seguinte forma:

A fórmula para calcular os custos indiretos (CI) é $CI=CO+CM+CD$, onde:

| CO | CM | CD |
|---|---|--|
| Custos de operação (uso, depreciação, treinamento, etc.). | Custos de manutenção (reposição, falhas). | Custos de descarte (tratamento de resíduos, valor residual). |

O custo total da posse (CTP) é dado por $CTP=CA+CI$, onde:

| CA |
|---------------------|
| Custo de aquisição. |

Para mensurar os custos indiretos, é importante:

| Identificar os dados relevantes | Selecionar categorias de custos |
|---|--|
| Considerar informações disponíveis tanto internamente (dentro da instituição) quanto externamente (fornecedores e bancos de dados). | Focar nas categorias que apresentam variação significativa entre opções de compra. |

Realizar uma análise detalhada sobre as despesas relacionadas a cada categoria de custo:

| Manutenção | Utilização | Reposição | Depreciação | Tratamento de resíduos |
|--|--|---|--|--|
| Disponibilidade de assistência técnica, materiais necessários e histórico de gastos. | Eficiência energética, necessidade de mão de obra especializada e capacitação. | Valor e disponibilidade de peças, além da possibilidade de reposição interna. | Tempo útil do ativo e políticas de gestão de ativos. | Necessidade de logística reversa e medidas mitigadoras de impacto. |

É imprescindível que a análise dos custos indiretos considere não apenas o aspecto financeiro, mas também impactos sociais, ambientais e culturais. Assim, a proposta mais vantajosa não é apenas a que apresenta o menor custo, mas a que abrange uma visão extensiva do valor ao longo do ciclo de vida do produto ou serviço.

Como será aplicado a metodologia de Aferição dos Custos Indiretos?

A aferição de custos indiretos ocorrerá em dois momentos.

No primeiro momento, a área interessada deverá preencher um documento, denominado de "Ficha de Custos Indiretos", disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Esse documento deverá acompanhar o Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Posteriormente, a equipe de planejamento da contratação deverá analisar a ficha apresentada pela área demandante, com a possibilidade de complementá-la ou ajustá-la no Estudo Técnico Preliminar, caso seja necessário.

Para respaldar essa atividade, é essencial a colaboração entre o setor demandante e a equipe de planejamento.

Diagnóstico atual

Inicialmente, é fundamental destacar que a AEB observa as diretrizes referentes a contratações e projetos sustentáveis, e as experiências acumuladas ao longo dessa trajetória foram essenciais para a elaboração deste PLS. Essa familiaridade contribuiu com o processo de desenvolvimento e proporcionou importantes percepções que fortaleceram a abordagem estratégica da agência em relação à sustentabilidade nas aquisições públicas.

Assim, nesta nova fase que se inicia, a AEB pretende dar continuidade a práticas sustentáveis, implementando metas e ações mais eficazes. O objetivo é se consolidar como uma autarquia exemplar na promoção de práticas sustentáveis em suas atividades.

Algumas das propostas mapeadas no PLS anterior foram alcançadas, enquanto os objetivos não atingidos foram reavaliados e serão abordados de novas maneiras na agência, com o objetivo de garantir o cumprimento das metas.

Ademais, foi realizada uma análise do ambiente, seguida do diagnóstico dos aspectos a serem trabalhados, do mapeamento de ações e da implementação das iniciativas, além de ações de divulgação e mobilização interna. Entre as principais ações, destacam-se a necessidade de capacitação e sensibilização dos colaboradores e servidores da AEB, a promoção do consumo consciente de bens e serviços, a racionalização da ocupação dos espaços físicos, a identificação de objetos de menor impacto ambiental, o fomento à inovação no mercado e a inclusão de negócios de impacto nas contratações públicas.

Plano de ações e metas por eixo temático

O Plano de Ações e Metas por Eixo Temático, que determina os objetivos, as metas, indicadores, ações e os prazos, referentes aos critérios de sustentabilidade nas contratações e projetos sustentáveis realizadas no âmbito da AEB, foi elaborado com base nos seis temas mínimos obrigatórios traçados no art. 8º da Portaria nº 8.678, de 2021:

| Eixo 1 | Eixo 2 | Eixo 3 | Eixo 4 | Eixo 5 | Eixo 6 |
|--|---|---|--------------------------------|---|--|
| Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços. | Racionalização da ocupação dos espaços físicos. | Identificação dos objetos de menor impacto ambiental. | Fomento à inovação do mercado. | Inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas. | Divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável. |

Eixo 1 – Promoção da Racionalização e do Consumo Consciente de Bens e Serviços

O eixo “promoção de racionalização e do consumo consciente de bens e serviços” é uma estratégia que visa otimizar o uso de recursos e a eficiência nas contratações públicas, assegurando que o consumo e a alocação dos bens e serviços sejam realizados de forma a satisfazer as necessidades reais da administração pública, minimizar impactos ambientais e promover sustentabilidade.

| Diretriz Estratégica | Objetivo | | Meta | | Ação | | Prazos | | Recursos Necessários | Riscos Envolvidos |
|--|----------|---|--|---|--|--|-----------|-----------|---|-------------------|
| | ID | Descrição | Descrição | Indicador | Descrição | Responsável | Inicial | Final | | |
| Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 5º. | 01 | Cumprir integralmente todos os requisitos de planejamento nas contratações com o objetivo de evitar o retrabalho e o aumento indevido nos custos. | Intentar que 90% das contratações da AEB estejam em conformidade com todos os requisitos de planejamento estabelecidos pela Lei. | Avaliar a quantidade de Termos de Referência que cumpriram os requisitos de planejamento. | Verificar se a área requisitante atendeu a todos os requisitos estipulados no Documento de Formalização de Demanda ou em documento equivalente. Concluir o planejamento da contratação de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021. | Divisão de Planejamento e Aquisições (DIPA). | Mar/2025. | Dez/2026. | Humano: Profissionais técnicos para a análise processual. | Prazo. |

Eixo 1 – Promoção da Racionalização e do Consumo Consciente de Bens e Serviços

| Diretriz Estratégica | Objetivo | | Meta | | Ação | | Prazos | | Recursos Necessários | Riscos Envolvidos |
|---|----------|--|--|---|--|---|-----------|-----------|---|------------------------------------|
| | ID | Descrição | Descrição | Indicador | Descrição | Responsável | Inicial | Final | | |
| Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso I, art. 18, inciso VIII, e art. 34, § 1º. | 02 | Incluir no Estudo Técnico Preliminar possíveis custos indiretos relacionados à aquisição de um bem ou à contratação de um serviço, considerado o ciclo de produção, distribuição, utilização e descarte. | Intentar que 90% das contratações indicadas pelas áreas requisitantes no ETP estejam acompanhadas de uma análise de potenciais custos indiretos. | Verificar quantos registros de contratações estão acompanhadas da análise de potenciais custos indiretos. | Fornecer modelo de preenchimento de tabela de aquisições, com a previsão de custos indiretos, às áreas. | Divisão de Planejamento e Aquisições (DIPA). | Mar/2025. | Dez/2026. | Humano: Profissionais técnicos para a análise processual. | Prazo. |
| Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 5º. | 03 | Intentar realizar contratações de forma centralizada ou compartilhada. | Consolidar parcerias com outras entidades para realizar compras e contratações. | Quantidade de contratações ou compras que a AEB realizou durante o ano. | Aderir a Atas de Registros de Preços. Realizar Termo de Compartilhamento de Despesas. Utilizar o sistema da central de compras. | Divisão de Planejamento e Aquisições (DIPA). | Abr/2025. | Dez/2026. | Humano: Profissionais técnicos para a análise processual. | Prazo. |
| Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso IV. | 04 | Promover o uso sustentável de água por meio de consumo consciente e da redução do desperdício. | Reduzir em 10% o consumo de água em relação à média do ano anterior. | Aferir a medição mensal do registro. | Otimizar o consumo de água destinado à irrigação do jardim. Elaborar uma campanha para que todos os servidores e colaboradores da AEB usem a água de forma consciente. | Divisão de Almoxarifado e Patrimônio (DIAP). Divisão de Serviços Gerais (DSG). | Abr/2025. | Dez/2026. | Humano: Instrução do projeto e conscientização. | Dificuldade na mudança de cultura. |

Eixo 1 – Promoção da Racionalização e do Consumo Consciente de Bens e Serviços

| Diretriz Estratégica | Objetivo | | Meta | | Ação | | Prazos | | Recursos Necessários | Riscos Envolvidos |
|---|----------|--|---|--|--|---|-----------|-----------|---|------------------------------------|
| | ID | Descrição | Descrição | Indicador | Descrição | Responsável | Inicial | Final | | |
| Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso IV. | 05 | Promover o uso sustentável de copo descartável por meio de consumo consciente e da redução do desperdício. | Reduzir em 60% o consumo de copo descartável em relação à média de consumo do ano anterior. | Comparar o consumo de copo descartável com o ano anterior. | Elaborar um projeto para a aquisição de garrafas. Propor política de fornecimento de copos descartáveis apenas para unidades que atendam ao público. | Divisão de Serviços Gerais (DSG). Grupo de Qualidade de Vida (QVT). | Mar/2025. | Dez/2026. | Humano: Instrução do projeto e conscientização. | Dificuldade na mudança de cultura. |
| Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso IV. | 06 | Promover o uso sustentável de impressão por meio de consumo consciente e da redução do desperdício. | Reduzir em 10% o consumo de papel em relação à média de consumo do ano anterior. | Analisar semestralmente a quantidade de impressões realizadas. Monitoramento das impressoras. | Elaborar um projeto para consolidar a forma digital no tratamento das demandas de cada unidade. Incentivar a adesão dos servidores e estagiários ao Programa de Gestão de Desempenho (teletrabalho). Elaborar um projeto para consolidar a forma digital no tratamento das demandas de cada unidade. Incentivar o uso de ferramentas e documentos digitais. | Divisão de Patrimônio e Almoarifado (DIAP). Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI). | Abr/2025. | Dez/2026. | Humano: Instrução do projeto e conscientização. | Dificuldade na mudança de cultura. |

Eixo 2 – Racionalização da Ocupação dos Espaços Físicos

O eixo “racionalização da ocupação dos espaços físicos” envolve a adoção de estratégias e práticas que visam otimizar a gestão dos recursos imobiliários da instituição, promovendo eficiência operacional, redução de custos e adequação às demandas contemporâneas.

| Diretriz Estratégica | Objetivo | | Meta | | Ação | | Prazos | | Recursos Necessários | Riscos Envolvidos |
|--|----------|--|---|--|---------------------|--|-----------|-----------|--|------------------------------------|
| | ID | Descrição | Descrição | Indicador | Descrição | Responsável | Inicial | Final | | |
| Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2010, art. 7º. Inciso XI, alíneas "a" e "b" c/c Lei nº 14.133, de 2021, art. 26, inciso II. | 07 | Otimização dos recursos de almoxarifado e patrimonial. Promover o compartilhamento de salas. Promover o compartilhamento de espaços de uso coletivo. | Reduzir o desperdício de materiais relativos à patrimônio, almoxarifado e manutenção predial. | Comparar o volume de resíduos gerados com o ano anterior. Verificar se houve o compartilhamento de espaços. | Promover campanhas. | Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração (DPOA). | Abr/2025. | Dez/2026. | Humano: Instrução das campanhas conscientização. | Dificuldade na mudança de cultura. |

Eixo 3 – Identificação dos Objetos de Menor Impacto Ambiental

O eixo "Identificação dos objetos de menor impacto ambiental" refere-se à prática de escolher produtos e serviços que causem a menor alteração adversa no ambiente ou, no contexto produtivo, que gerem menos impactos negativos ao longo de seu ciclo de vida. Isso envolve a análise criteriosa dos impactos físicos, químicos e biológicos que as atividades humanas podem causar ao meio ambiente.

| Diretriz Estratégica | Objetivo | | Meta | | Ação | | Prazos | | Recursos Necessários | Riscos Envolvidos |
|--|----------|---|--|--|--|--|-----------|-----------|--------------------------------------|--|
| | ID | Descrição | Descrição | Indicador | Descrição | Responsável | Inicial | Final | | |
| Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 5º. | 08 | Promover a gestão eficiente dos recursos públicos. | Modernizar o sistema de ar-condicionado da AEB. | Conclusão da obra. | Iniciar o processo de planejamento para a implementação de ar-condicionado central. | Divisão de Almoxarifado e Patrimônio (DIAP). | Abr/2025. | Dez/2026. | Humano: Planejamento da contratação. | Ausência de recursos financeiros. |
| Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 5º. | 09 | Selecionar produtos ou serviços que causem menores impactos negativos ao meio ambiente e que, durante o ciclo de produção, resultem em menos modificações adversas. | Garantir que os produtos ou serviços adquiridos sejam selecionados com base em critérios de menor impacto ambiental. | Verificar quantidade de contratos que possuem produtos ou serviços sustentáveis. | Incluir nos documentos de planejamento os critérios exigidos pela AEB com relação a serviços e objetos sustentáveis. | Divisão de Planejamento e Aquisições (DIPA). | Abr/2025. | Dez/2026. | Humano: Planejamento da contratação. | Ausência de empresas que possuem materiais ou serviços sustentáveis. |
| Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 5º. | 10 | Usar de forma sustentável os recursos naturais e os bens públicos por meio do consumo consciente e do combate ao desperdício. | Realizar o inventário patrimonial e almoxarifado com indicação de possíveis substitutos com menor impacto ambiental. | Conclusão do inventário. | Elaborar o inventário do patrimônio e almoxarifado com indicação de possíveis substitutos com menor impacto ambiental. | Divisão de Almoxarifado e Patrimônio (DIAP). | Abr/2025. | Dez/2026. | Humano: Instrução do projeto. | Insuficiência técnica. |

Eixo 4 – Fomento à Inovação do Mercado

O eixo "fomento à inovação do mercado" engloba estratégias e instrumentos que impulsionam a criação e aprimoramento de bens, serviços e modelos de negócios, podendo ocorrer por meio da criação de novos produtos ou pela reinvenção de processos existentes, visando agregar valor e melhorar o desempenho dos processos envolvidos.

| Diretriz Estratégica | Objetivo | | Meta | | Ação | | Prazos | | Recursos Necessários | Riscos Envolvidos |
|--|----------|--|---------------------------------------|---|--|--|-----------|-----------|----------------------|------------------------------------|
| | ID | Descrição | Descrição | Indicador | Descrição | Responsável | Inicial | Final | | |
| Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 5º. | 11 | Fomentar a contratação de postos de trabalho que observe cotas para mulheres em situações de violências domésticas, nos termos do Decreto 11.430/2023. | Preencher o posto quando for cabível. | Verificar se os postos foram preenchidos. | Promover a inclusão de mulheres vítimas de violências doméstica nos contratos com natureza contínua. | Divisão de Planejamento e Aquisições (DIPA). | Abr/2025. | Dez/2026. | Humano: Capacitação. | Dificuldade na mudança de cultura. |

Eixo 5 – Inclusão dos Negócios de Impacto nas Contratações Públicas

O eixo "inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas" está fundamentado na integração estratégica de empreendimentos que buscam equilibrar a rentabilidade financeira com a geração de impactos socioambientais positivos. Esses negócios são caracterizados por sua capacidade de endereçar problemas sociais ou ambientais enquanto operam dentro de um modelo de negócio orientado para retornos financeiros sustentáveis.

Este eixo surge como resposta ao movimento global crescente de valorização dos negócios de impacto, que buscam regenerar, restaurar e renovar recursos naturais, ao mesmo tempo em que promovem a inclusão de comunidades para tornar o sistema econômico mais equitativo.

| Diretriz Estratégica | Objetivo | | Meta | | Ação | | Prazos | | Recursos Necessários | Riscos Envolvidos |
|---|----------|--|--|--|---|--|-----------|-----------|--|--|
| | ID | Descrição | Descrição | Indicador | Descrição | Responsável | Inicial | Final | | |
| EFD 2020-2031, item 4.3.4 - Desafio: promover oportunidades de negócios sustentáveis em meio ambiente (Decreto nº 10.531, de 2020). | 12 | Promover melhorias na sociedade através da implementação de negócios de impacto. | Intentar a contratação de entidades de catadores de materiais recicláveis para destinação de resíduos gerados pela AEB. | Medição pela quantidade de resíduos recicláveis. | Realizar um mapeamento das entidades locais e desenvolver um contrato formal para a coleta e destinação dos materiais recicláveis gerados pela AEB. | Coordenação de Administração (COAD). Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração (DPOA). | Abr/2025. | Dez/2026. | Financeiro: Necessidade de recurso financeiro. | Ausência de recursos financeiros. |
| EFD 2020-2031, item 4.3.4 - Desafio: promover oportunidades de negócios sustentáveis em meio ambiente (Decreto nº 10.531, de 2020). | 13 | Promover melhorias na sociedade através da implementação de negócios de impacto. | Priorizar as microempresas nas contratações que oferecem soluções para democracia, gestão de governo, transparência, engajamento cívico, inclusão social, direitos e deveres do cidadão, educação financeira, análise de dados, agricultura familiar, dentre outros. | Medir a proporção de contratos firmados com microempresas em relação ao total de contratações. | Priorizar as microempresas nas contratações realizadas pela AEB, quando couber. | Divisão de Planejamento e Aquisições (DIPA). Divisão de Contratações (DCONT). | Mar/2025. | Dez/2026. | Humano: Planejamento de contratação. | Ausência de microempresa para o objeto pretendido. Falta de capacidade técnica das microempresas. |

Eixo 6 – Divulgação, Conscientização e Capacitação Acerca da Logística Sustentável

O eixo "divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável" engloba estratégias contínuas para promover a adoção e internalização de práticas sustentáveis no ambiente organizacional.

Começando na fase de estruturação do plano e estendendo-se à sua implementação, essas ações visam desenvolver competências tanto institucionais quanto individuais, almejando uma transformação cultural.

| Diretriz Estratégica | Objetivo | | Meta | | Ação | | Prazos | | Recursos Necessários | Riscos Envolvidos |
|--|----------|---|---|--|--|---|-----------|-----------|---|--------------------------|
| | ID | Descrição | Descrição | Indicador | Descrição | Responsável | Inicial | Final | | |
| Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 5º. | 14 | Divulgar, conscientizar e capacitar servidores e colaboradores da AEB quanto a sustentabilidade nas contratações. | Promover o conhecimento e o engajamento dos servidores e colaboradores da AEB em relação ao tema da sustentabilidade. | Percentual de servidores e colaboradores que participaram de atividades de capacitação sobre sustentabilidade. | Promover capacitação, campanhas, palestras e exposições para a conscientização e mobilização dos servidores e colaboradores. | Coordenação de Administração (COAD). Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração (DPOA). Grupo de Qualidade de Vida (QVT). | Abr/2025. | Dez/2026. | Humano e financeiro: Planejamento de projetos e contratações. | Ausência de engajamento. |
| Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 5º. | 15 | Divulgar resultados. | Manutenção do engajamento dos servidores e colaboradores no tema sustentabilidade. | Percentual de servidores e colaboradores que participaram de atividades de capacitação sobre sustentabilidade. | Divulgar resultados e experiências bem-sucedidas. | Coordenação de Administração (COAD). Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração (DPOA). | Abr/2025. | Dez/2026. | Humano: Elaboração de relatórios e pesquisas dentro da AEB. | Ausência de engajamento. |

Implementação, monitoramento e avaliação

A implementação deste PLS será realizada em etapas bem definidas, garantindo que as atividades sejam executadas de maneira eficiente e eficaz. Primeiramente, este documento será divulgado em toda AEB para conhecimento. As áreas que possuem objetivos devem iniciar suas ações para que as metas sejam atendidas até o prazo estipulado.

O monitoramento será realizado pela DPOA, baseado nas ações e nas metas previamente estabelecidas. A avaliação dos objetivos será um processo contínuo, com revisões regulares para identificar desafios e oportunidades de aprimoramento.

Os setores responsáveis deverão inserir os resultados alcançados no sistema “Programa de Gestão e Desempenho”, utilizado pela AEB para fins de registro de execução de demandas, para posterior avaliação da DPOA.

Além disso, será publicado anualmente um relatório, que poderá ser substituído por um painel de dados, com o objetivo de aferir a efetividade das ações implementadas, conforme previsto no art. 4º da Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 2023.

Conclusão

O PLS da AEB representa um passo decisivo na promoção de práticas sustentáveis na gestão pública. Este plano reflete a responsabilidade compartilhada entre o governo, o setor privado e a sociedade, enfatizando a importância de decisões que considerem a justiça social, o equilíbrio econômico e o respeito ao meio ambiente.

A adesão ao PLS não deve ser vista como uma tarefa isolada, mas como um esforço coletivo que envolve todos os setores da AEB. Ao reforçar a importância dessas iniciativas, estimulamos o engajamento e a proatividade, criando um ambiente onde a sustentabilidade se torna parte da identidade organizacional. Portanto, é importante que continuemos a investir na capacitação e na conscientização de nossas equipes, garantindo que estejam alinhados e comprometidos com o sucesso do PLS.

A efetivação das ações e metas previstas neste plano é um passo primordial para o cumprimento das metas e para fortalecer a reputação da AEB perante a Administração Pública, fornecedores, parceiros e a sociedade. Assim, ao avançarmos juntos nessa jornada, construiremos um futuro mais sustentável e próspero.



<https://www.gov.br/aeb/pt-br/>



@agenciaespacialbrasileira



@agenciaespacialbrasileira



AEBoficial



espacial_aeb



agencia-espacial-brasileira-oficial



[spoti.fi/3e99eVF](https://open.spotify.com/playlist/3e99eVF)



ari@aeb.gov.br